



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3526, de 2018

Do Sr. Deputado FÁBIO RAMALHO
ao
MINISTÉRIO DAS CIDADES



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Vice-Presidência

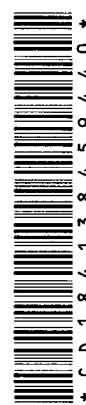
3526

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2018
(Do Sr. Fábio Ramalho)

Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Ministro das Cidades, Senhor **ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**, os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão do reajuste de 88% (oitenta e oito por cento) nas tarifas do metrô em Belo Horizonte-MG, por determinação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa vinculada a este Ministério, nos termos do artigo único, inciso XII, alínea a, do Decreto 8.872, de 10 de outubro de 2016.



* C D 1 8 4 1 3 8 4 5 9 4 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS Primeira-Vice-Presidência

JUSTIFICAÇÃO:

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades por força do Decreto 8.872/2016, anunciou no dia 07 de maio de 2018 o reajuste nas tarifas do metrô em Belo Horizonte, dos atuais R\$ 1,80 para R\$ 3,40, a vigorar a partir do dia 11 de maio do corrente ano.

A medida representa aumento de 88% (oitenta e oito por cento) no valor das passagens e, de acordo com as informações da própria CBTU, está justificada pelo congelamento do valor nominal nos últimos 12 (doze) anos.

Ainda que haja intervalo de tempo considerável do último reajuste, há que se proteger a parte mais vulnerável nessa relação de consumo, o consumidor, que precisará desembolsar quase 100% (cem por cento) para o mesmo deslocamento por metrô dentro da cidade de Belo Horizonte.

E o que é pior: a decisão de reajustar entra em vigor 4 (quatro) dias após o comunicado, violando o princípio da não-surpresa e impedindo qualquer reorganização no planejamento financeiro do cidadão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Vice-Presidência

A Lei Geral de Concessões, ao tempo em que autoriza a concessão de reajustes anuais, observa que “*toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários*” (artigo 6º, caput), e que o “*serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generosidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas*” (grifou-se; artigo 6º, parágrafo único).

Por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor expõe ser nula de pleno direito cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que “*estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade*” (artigo 51, IV, do CDC), bem como considera exagerada a vantagem que, entre outras, “*restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou o equilíbrio contratual*” (art. 51, § 1º, II, do CDC) ou “*se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares do caso*” (art. 51, § 1º, III, do CDC).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Vice-Presidência

É preciso esclarecer se a autorização pela CBTU para o incremento de 88% no valor das tarifas está oficialmente lastreada por estudos que revelem a ausência de reajustes nos últimos 12 anos, bem como se tal procedimento encontra respaldo na legislação de regência, observados ainda os princípios constitucionais da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

08 MAIO 2018
Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado FÁBIO RAMALHO
MDB-MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10/05/2018
13:30

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado André Fufuca, Segundo Vice-Presidente.

RIC 3.526/2018 - do Sr. Fábio Ramalho - que "Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). "



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segunda Vice-Presidência

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. 3526/2018

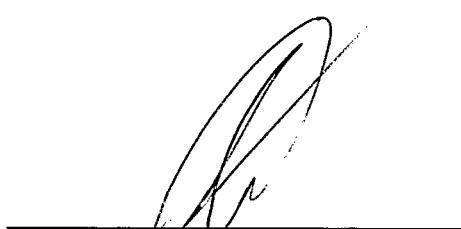
Autor: Deputado Fábio Ramalho

Destinatário: Ministro das Cidades

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades estudos e informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte – MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório, em conformidade com o §1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Segunda Vice-Presidência, em 23 de maio de 2018.



Deputado ANDRÉ FUFUCA

Segundo Vice-Presidente



Câmara dos Deputados

RIC 3.526/2018

Autor: Fábio Ramalho

**Data da
Apresentação:** 08/05/2018

Ementa: Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado André Fufuca, Segundo Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 29/05/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Câmara dos Deputados

RIC 3.526/2018

Autor: Fábio Ramalho

Data da Apresentação: 08/05/2018

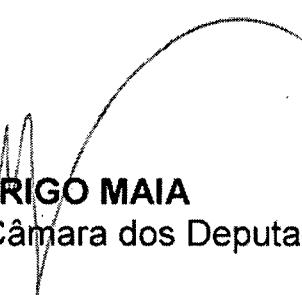
Ementa: Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 29/05/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

*Parecer NÃO
Válido*



34C1F0A512

80000.01724212018-17

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2265 /18

Brasília, 14 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE BALDY
Ministro de Estado das Cidades

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível:

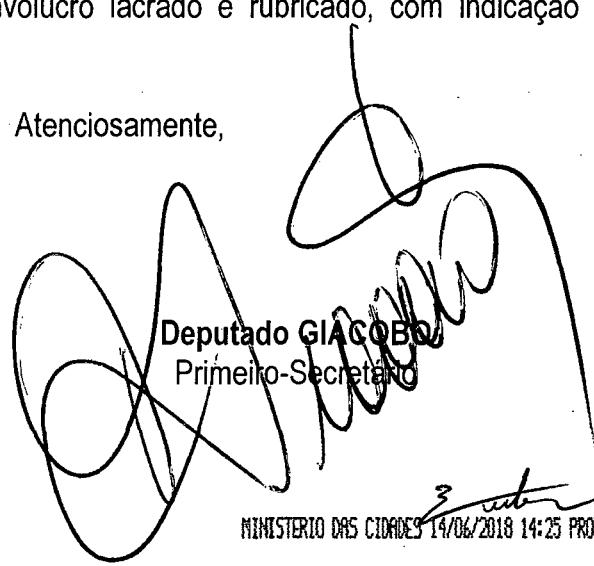
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3526/2018	Fábio Ramalho

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

MINISTÉRIO DAS CIDADES 14/06/2018 14:25 PROTOCOLO CENTRAL

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Ofício nº 139 /2018/GAB-MCIDADES

Brasília, 06 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

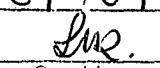
Assunto: Requerimento de Informação nº 3526, de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº2265/2018, que "Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)", de autoria do Deputado Fábio Ramalho, encaminho a Vossa Excelência o DESPACHO Nº 1072/2018/SEMOB, expedido pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, assim como o DESPACHO Nº 700/2018/SE, expedido pela Secretaria Executiva deste Ministério.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BALDY
Ministro

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 09/07/18 às 10h47	
	5-876
Servidor	Ponto
x Karla G. N. Silva	
Portador	



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1072/2018/SEMOB

Processo nº 80020.001133/2018-31

Interessado: ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR - MCID

À ASPAR,

Restituímos o processo, tendo em vista que o reajuste tarifário das passagens da CBTU cabe ao Conselho de Administração da empresa.

Neste sentido, sugerimos encaminhamento da solicitação à CBTU.

Inácio Bento de Moraes Júnior

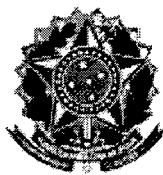
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Bento de Moraes Júnior, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 01/06/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282326** e o código CRC **2B9A4B6E**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 700/2018/SE

Processo nº 80020.001133/2018-31

Interessado: ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR - MCID

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 3526, de 2018, de autoria do Deputado Fábio Ramalho, que “Solicita ao Ministro das Cidades os estudos e as informações pormenorizadas sobre os critérios que envolveram a concessão de 88% (oitenta e oito por cento) de reajuste sobre as tarifas de metrô na cidade de Belo Horizonte-MG, determinada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)”.
2. Tendo em vista que o reajuste tarifário das passagens da Companhia Brasileira de Trens Urbanos cabe ao Conselho de Administração daquela empresa e, no intuito de se preservar a autonomia administrativa daquela entidade, conforme preconiza a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, informo que este Ministério não tem influência sobre o aumento das tarifas praticadas pela Estatal.
3. Dessa forma, sugiro que o nobre parlamentar encaminhe o Requerimento de Informação diretamente à Companhia Brasileira de Trens Urbanos.
4. Restitua-se à Assessoria Parlamentar.

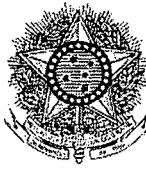
SILVANI ALVES PEREIRA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Alves Pereira, Secretário Executivo**, em 05/07/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319642** e o código CRC **9C09A042**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2353 /18

Brasília, 12 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
FÁBIO RAMALHO
Gabinete 452 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 139/2018/ASPAR/GAB-MCIDADES, 06 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.526/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado Giacobo
Deputado Giacobo
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO EM <u>12/07/18</u>
Nome por extenso e legível: <u>Jane Coêlho</u>
Ponto: <u>201.692</u>



Documento : 7857 - 1/LMR